



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

LEI Nº 2185/2025

DATA: 27.01.2025

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal de Itapejara D'Oeste, Pr.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, os quais têm seu plano de cargos e carreira regulamentados pela Lei Municipal 2.156/2024, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1569/2015 de 07.04.2015, e conforme o índice de reajuste do Piso Nacional do Magistérioprevisto pela Lei Federal nº 11.738/2008, aplicado para janeiro de 2025.

Art. 2º - O percentual estabelecido no artigo 1º será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES																				
Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	2.350,69	2.421,21	2.493,85	2.568,67	2.645,73	2.725,10	2.806,85	2.891,06	2.977,79	3.067,12	3.159,13	3.253,91	3.351,53	3.452,07	3.555,63	3.662,30	3.772,17	3.885,34	4.001,90	4.121,95
II	2.538,75	2.614,91	2.693,36	2.774,16	2.857,38	2.943,10	3.031,40	3.122,34	3.216,01	3.312,49	3.411,86	3.514,22	3.619,65	3.728,24	3.840,08	3.955,29	4.073,94	4.196,16	4.322,05	4.451,71
III	2.843,39	2.928,69	3.016,55	3.107,05	3.200,26	3.296,27	3.395,16	3.497,01	3.601,92	3.709,98	3.821,28	3.935,92	4.054,00	4.175,62	4.300,89	4.429,91	4.562,81	4.699,69	4.840,68	4.985,91
IV	3.269,91	3.368,00	3.469,04	3.573,12	3.680,31	3.790,72	3.904,44	4.021,57	4.142,22	4.266,49	4.394,48	4.526,32	4.662,10	4.801,97	4.946,03	5.094,41	5.247,24	5.404,66	5.566,80	5.733,80

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES																				
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	4.701,38	4.842,43	4.987,70	5.137,33	5.291,45	5.450,19	5.613,70	5.782,11	5.955,57	6.134,24	6.318,27	6.507,82	6.703,05	6.904,14	7.111,27	7.324,60	7.544,34	7.770,67	8.003,79	8.243,91
II	5.077,50	5.229,82	5.386,72	5.548,32	5.714,77	5.886,21	6.062,80	6.244,68	6.432,02	6.624,98	6.823,73	7.028,44	7.239,29	7.456,47	7.680,17	7.910,57	8.147,89	8.392,33	8.644,10	8.903,42
III	5.686,79	5.857,40	6.033,12	6.214,11	6.400,54	6.592,55	6.790,33	6.994,04	7.203,86	7.419,98	7.642,58	7.871,85	8.108,01	8.351,25	8.601,79	8.859,84	9.125,64	9.399,41	9.681,39	9.971,83
IV	6.539,81	6.736,01	6.938,09	7.146,23	7.360,62	7.581,44	7.808,88	8.043,15	8.284,44	8.532,97	8.788,96	9.052,63	9.324,21	9.603,94	9.892,05	10.188,82	10.494,48	10.809,31	11.133,59	11.467,60